



# SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

# I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, § 1, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art.: 57. A duração dos contratos regidos por está lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

 III - - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

# II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º 20231206, decorrente do processo licitatório n.º 009/2023-SAAE e pregão eletrônico n.º 004/2023, cujo objetivo é:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA."

Onde a Empresa EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP, inscrita no CNPJ (MF): 14.930.039/0001-12 está como CONTRATADA.

### III. DA JUSTIFICATIVA

O aditivo de prazo solicitado tem como objetivo garantir a plena execução do objeto contratado no registro de preços para futura e eventual aquisição material de





consumo hidráulico para uso na manutenção, ampliação e modernização das redes de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Canaã Dos Carajás-PA.

A necessidade de prorrogação do prazo decorre do fato de que os materiais previstos no contrato original não foram integralmente consumidos durante o período de vigência, devido a uma demanda menor do que a inicialmente estimada. Ainda assim, esses materiais permanecem essenciais para a continuidade das atividades de manutenção e expansão das redes de abastecimento público das áreas urbana e rural de Canãa dos Carajás, sendo indispensáveis para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Além disso, a prorrogação do prazo contratual atende aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando a realização de uma nova licitação para aquisição de materiais já previstos e contratados, o que implicaria em custos adicionais e maior tempo para disponibilização dos recursos necessários.

Ressalta-se que o aditivo proposto está alinhado com o interesse público, uma vez que assegura a disponibilidade dos materiais para atender a eventuais demandas futuras, incluindo situações emergenciais que possam comprometer a continuidade e a qualidade do abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário no município.

Por fim, reitera-se que a prorrogação do prazo não acarreta prejuízos ao erário e permite a manutenção da eficiência operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, garantindo o cumprimento das metas e compromissos assumidos.

#### **DO PEDIDO**

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20231206, pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

#### IV. DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente contrato permanece inalterado.

#### V. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias permanece inalteradas.

#### VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.





O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

anaa dos Carajás - PA, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral Portaria: 265/2021-GAB